



LEI Nº 6.121 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), visando a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Júlio de Castilhos – trecho entre a Rua Irmão Gabriel Leão e Avenida Severiano de Almeida -, com a finalidade de realizar a execução orçamentária dos recursos do Convênio transferidos pela Emenda Parlamentar nº 202228730001, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS			
09.03 – SETOR DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza da despesa	Valor
26.782.0101.1.165	1749	4.4.90.51.00.00.00	240.000,00
26.782.0101.1.165	1749	4.4.20.93.00.00.00	1.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos recebidos da Emenda Parlamentar Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dos valores estimados com rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º As disposições da presente Lei e a ação de execução de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Júlio de Castilhos – trecho entre a Rua Irmão Gabriel Leão e Avenida Severiano de Almeida -, ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de março de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 10/03/2023.



Projeto de Lei nº 016/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), visando a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Júlio de Castilhos – trecho entre a Rua Irmão Gabriel Leão e Avenida Severiano de Almeida -, com a finalidade de realizar a execução orçamentária dos recursos do Convênio transferidos pela Emenda Parlamentar nº 202228730001.

A referida emenda parlamentar já foi transferida ao sistema financeiro municipal no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Os recursos financeiros foram devidamente aplicados no sistema financeiro e os rendimentos obtidos deverão obrigatoriamente ser devolvidos ao tesouro nacional, razão pela qual também foi aberta uma despesa específica para eventuais restituições a união.

Os créditos adicionais abertos decorrem das normas de direito financeiro que orientam todo o processo orçamentário e de finanças públicas de todos os entes federados, observando inclusive a atual sistemática de vinculação de recursos definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade do Poder Executivo efetivar a execução da despesa decorrente da Emenda Parlamentar sob nº 202228730001, cuja integra pode ser acessada junto a Plataforma+Brasil, do Ministério da Economia, para lançar o processo de contratação e realizar a execução da obra.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta